



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SIMPLIFICADO - 20467729

(para contratações diretas de bens permanentes e de consumo, serviços em geral, obras e serviços de engenharia por dispensa ou inexigibilidade)

Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 17056610

ID (PAC):
Cedap 01.
A. Descrição sucinta da necessidade
Promover o aprimoramento profissional dos servidores Camila de Carvalho Ananias, Liana Raimundo de Lima Lourenço, Luiz Henrique Gomes Monteiro, Marcileia Cristina Born e Raimunda D'arc Lima, lotados na Divisão de Auditoria de Gestão Administrativa - DIAUD, vinculada à Secretaria de Auditoria Interna - SECAU desta Corte.
B. Justificativa expressa para a contratação
A contratação é necessária para/porque <i>(expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)</i>
Além do alcance das metas institucionais, a contratação se faz necessária visando à capacitação e melhoria do desempenho nas entregas da unidade de lotação dos participantes Além disso, a SECAU necessita de conhecimento aprofundado sobre a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados, seus requisitos e implicações regulatórias para o Tribunal, assim como para a aplicação no trabalho de auditoria a ser realizado no segundo semestre/2024, conforme previsto no Plano Anual de Auditoria de 2024 (19196339), que tem como objetivo: avaliar a aderência do órgão às normas, regulamentos e diretrizes da gestão de processos e documentos institucionais, bem como nas demais auditorias realizadas anualmente pela Diaup e Diaud.
A não contratação implicará <i>(expor as consequências advindas da não contratação)</i>
A não contratação acarretará na desatualização dos servidores no que tange as competências técnicas correlatas às atividades da temática da capacitação.
C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais
A contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico do TRF1 além de almejar o alcance do macrodesafio que é o aprimoramento da gestão de pessoas.
D. Proposta de solução
D.2. Estimativa de preços da solução

Considerando que a contratação enquadra-se como inexigibilidade de licitação, e com vistas ao atendimento do art. 7º da IN 65/2021 (20462712), elaborou-se o quadro comparativo com os preços praticados pela futura contratada junto a outras instituições públicas e a proposta apresentada ao TRF1. O método utilizado para obtenção do preço estimado foi o de menor valor.

Informo que o valor da inscrição, na modalidade on-line ao vivo, será o de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por participante, totalizando a quantia de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para a inscrição de 05 (cinco) servidores a ser custeado pelo TRF1.

CURSO LGPD - à Luz da Auditoria Interna.							
Órgão/Empresa	Nota de empenho/ proposta	Data de emissão	Nome da Ação Educativa	Carga horária	Número de participantes	Valor unitário da inscrição	V ii
TRF1	Proposta n. 128/2024 (20404322)	19/04/2024	LGPD à Luz da Auditoria Interna	16 horas	05	R\$ 2.200,00	R
Agência Nacional de Aviação Civil	Nota de Empenho n. 474/2023 (20404388)	09/11/2023	LGPD à Luz da Auditoria Interna	16 horas	01	R\$ 2.450,00	R
Empresa de Pesquisa Energética	Nota de Empenho n. 487/2023 (20404398)	09/11/2023	LGPD à Luz da Auditoria Interna	16 horas	01	R\$ 2.200,00	R
Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste	Nota de Empenho n. 104/2023 (20404408)	14/07/2023	LGPD à Luz da Auditoria Interna	16 horas	01	R\$ 2.200,00	R

O Instituto dos Auditores Internos do Brasil encaminhou notas de empenho do mesmo curso na mesma modalidade de ensino e com a mesma carga horária para demonstrar a equivalência do preço cobrado deste TRF1 e o praticado pela instituição.

No sítio de divulgação do curso em tela em busca realizada em 25/04/2024, às 14h36h, conforme disposto no *link* <https://iiabrazil.org.br/cursos/LGPD-Luz-da-Auditoria>, documento 20404354, o valor da inscrição **individual**, na modalidade on-line ao vivo, é o de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Sendo assim, levando em consideração a proposta comercial apresentada no documento 20404322 combinado com o disposto no quadro acima, percebe-se que **o valor da inscrição a ser pago por este Tribunal, na modalidade on line, está de acordo com o preço praticado pela empresa no mercado e ao cobrado a outros órgãos públicos.**

D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A solução não deverá ser parcelada, pois não há alternativa de parcelamento, visto que se trata de evento externo de capacitação somente oferecido de forma integral.

E. Requisitos da solução escolhida

E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

Trata-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, previsto nos art. 74, inciso III, alínea "f", combinado com o art. 6º, inciso XVIII, alínea "f" da Lei n. [14.133/2021](#), não continuado, em que se pretende viabilizar a participação de 05 (cinco) servidores lotados na Divisão de Auditoria de Gestão Administrativa - Diaud desta Corte, no curso "LGPD - à Luz da Auditoria Interna", cujo objetivo geral consiste em compreender a Lei 13.709/2018, seus requisitos e implicações regulatórias para a organização; avaliar a exposição da organização quanto a dados pessoais. Executar procedimentos de auditoria interna sobre a implementação da LGPD.

O curso será promovido pela empresa Instituto dos Auditores Internos do Brasil, nos dias 13 e 14/05/2024, das 9h às 18h, na modalidade online, com carga horária de 16 horas.

O Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA Brasil é uma entidade civil sem fins econômicos que tem como objetivo proporcionar informações que agreguem valor à carreira dos seus associados. Oferecem conhecimento, novas técnicas, atualizações e certificações a estes profissionais. Sua fundação ocorreu em 20 de novembro de 1960 e hoje é considerado o 5º maior instituto em atuação no mundo entre as afiliadas do IIA Global (The Institute of Internal Auditors), sediado nos Estados Unidos.

O IIA Global e o IIA Brasil tem como propósito promover o valor dos auditores internos nas organizações, proporcionar condições para o desenvolvimento e a capacitação dos executivos do setor e, ainda, disseminar o papel deste profissional no mercado. Entre suas atividades de capacitação, o IIA Brasil oferece cursos técnicos, seminários e congressos, incentivando o debate e o intercâmbio de assuntos referentes à Auditoria Interna no país.

O professor selecionado pela Instituição para ministrar o curso é o **Rodrigo Ribas**. O docente possui experiência de dezoito anos em auditoria, controles internos, gestão de riscos, compliance, processos, auditoria contínua e consultorias diversas, onde se destacam as atuações como Gestor (Gerente de Auditoria Interna, Gerente de Gestão de Riscos e Coordenador de Gestão de Riscos na MRS Logística e Gerente de Consultoria II na área de Advisory da Grant Thornton) e, destaca-se ainda a atuação durante aproximadamente cinco anos em duas Big Four (EY e PwC) em projetos de suporte a Auditoria Externa (IT SOX e suporte as DFs com foco em procedimentos de Auditoria de TI), em projetos de implementação e adequação de estruturas de controles internos visando principalmente a adequação a SOX, Outsourcing de Auditoria Interna e projetos de Advisory diversos (Compliance, Gestão de Riscos e Controles Internos).

Atuou durante dois anos no segmento público como gestor, com interfaces com Controles Internos e TI. Durante o período como consultor de processos, compliance, riscos e controles, destaca-se a realização do projeto de diagnóstico e adequação a LGPD na Technos em parceria com a área de Advisory da MCS Markup e o projeto vigente de adequação e implementação de controles internos no processo de compras/estoque no Grupo Locanda.

Possui ainda conhecimentos em normas e metodologias com foco em Auditoria, Gestão de Riscos, Compliance, Processo, Controles Internos e Projetos, tais como: IPPF (IIA Brasil - Auditoria Interna), ISO31000 (Gestão de Riscos), ISO19600 (Compliance), COSO (Controles Internos), Sarbanes & Oxley (Seção 404), COBIT (Tecnologia da Informação), ISO 27000/27001/27002 (Segurança da Informação), 27701 (Privacidade de Dados), PMBOK (Gestão de Projetos) e BPM (Processos). É membro do ICRio (Instituto de Rio) e da ANPPD (Associação Nacional dos Profissionais de Privacidade de Dados). O currículo completo do docente consta no documento 20461184.

Para comprovar que está apta a ofertar o curso em tela, O IIA Brasil apresentou Atestados de Capacidade Técnica emitidos pela Prefeitura de Fortaleza e pela Controladoria-Geral do Estado do Paraná, documento 20460398. Também foi resgatada a avaliação de reação de cursos ministrados ao TRF1, tendo sido bem avaliados pelos participantes, conforme documentos 20438642 e 20438651.

E.2. Critérios de sustentabilidade

As contratações na Justiça Federal deverão observar as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial, o disposto no [Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratações do CJF](#), conforme Portaria Presi 171/2021 (13023913). No entanto, não foram encontrados critérios para essa demanda.

E.3. Critérios de acessibilidade

As contratações na Justiça Federal deverão observar as orientações e normas voltadas para a acessibilidade, em especial, a Res. Presi 36/2021, do TRF1 (14003741). No entanto, não foram encontrados critérios para essa demanda.

E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos (somente nos casos de aquisição de bens permanentes)

Itens	Requisitos mínimos	- Fabricante 1 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante 2 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante... - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	Justificativa Caso alguma especificação (requisitos mínimos) deva ser mantida, ainda que não atendida por pelo menos três dos fabricantes listados.

Não se aplica.

F. Descrição da solução como um todo
F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes
Não há contratações correlatas ou interdependentes.
F.4. Descrição integral da solução
Contratar a prestação de serviço de treinamento e desenvolvimento profissional para possibilitar a participação de 05 (cinco) servidores e servidoras, lotados na Divisão de Auditoria de Gestão Administrativa - DIAUD, vinculada à Secretaria de Auditoria Interna - SECAU deste TRF1, no curso "LGPD - à Luz da Auditoria Interna", conforme o disposto no art. 74, inciso III, alínea "f", combinado com o art. 6º, inciso XVIII, alínea "f" da Lei n. 14.133/2021, tendo o seguinte ciclo de vida: 1. Identificação de Necessidades e Planejamento da ação: - Nesta fase, as necessidades de capacitação dos servidores são identificadas por meio das reuniões para Levantamento das Necessidades de Capacitação - LNC. Com base nessas informações, são priorizadas soluções educacionais capazes de contribuir para o desempenho da atividade laboral do servidor, para a melhoria dos resultados da unidade solicitante e para o atendimento das principais necessidades da instituição. 2. Orçamento e Aprovação: - Uma vez identificadas e priorizadas às necessidades de capacitação, é necessário alocar recursos financeiros para o desenvolvimento e implementação dos cursos. 3. Desenvolvimento do Programa de Capacitação: - Nesta etapa, os cursos de capacitação são projetados e desenvolvidos com base nas necessidades identificadas. Isso pode incluir a seleção de instrutores qualificados, o desenvolvimento de materiais didáticos, a definição de objetivos de aprendizagem e a criação de atividades de treinamento. 4. Aquisição de Serviços: - Se a organização não possuir recursos internos para fornecer a capacitação necessária, pode ser necessário contratar serviços externos. Isso envolve a seleção de fornecedores qualificados, a elaboração de contratos e a negociação de termos e condições. 5. Divulgação e Inscrição: - Uma vez que os cursos estejam formalmente autorizados, é importante divulgar as oportunidades de capacitação para os servidores interessados. Isso pode ser feito por meio de comunicações internas ou por indicação da unidade demandante. Os servidores interessados então se inscrevem nos cursos disponíveis. 6. Implementação e Realização dos Cursos: - Durante esta fase, os cursos de capacitação são realizados conforme o planejado. 7. Pagamento: - Por se tratar de contratação pública, o efetivo pagamento pelo serviço prestado é realizado após a conclusão do curso. Assim, nessa fase, o processo é encaminhado para as unidades competentes para a liquidação da nota de empenho. 8. Avaliação de Reação e ou Avaliação de Impacto: - Após a finalização do curso é disponibilizada a Avaliação de Reação, instrumento aplicado ao final de cada evento, com a finalidade de medir a satisfação dos participantes das ações educacionais, e objetivando aprimorar os serviços oferecidos pelo Cedap. Já a Avaliação de Impacto é aplicada a cursos selecionados para verificar o impacto dos treinamentos nas atividades laborais dos servidores 9. Atualização e Ciclo Contínuo: - O ciclo de vida da contratação de cursos de capacitação é contínuo e iterativo. À medida que as necessidades de capacitação mudam e novas habilidades se tornam necessárias, o processo de planejamento, desenvolvimento e implementação de cursos é atualizado e ajustado para atender às demandas em evolução.
G. Declaração de viabilidade
Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaro que a solução educacional escolhida é viável de ser implantada nos moldes propostos pela Instituto dos Auditores Internos do Brasil.
H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP
Responsável pela elaboração: <i>(servidor da unidade requisitante)</i>
Ellen Goulart Dayrell e Isabela Paes Landim Araújo
Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: <i>(diretor)</i>
Jean Carlo Batista de Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Paes Landim Araujo**, Supervisor(a) de Seção, em 06/05/2024, às 14:37 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ellen Goulart Dayrell, Técnico Judiciário**, em 06/05/2024, às 14:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlo Batista de Oliveira, Diretor(a) de Centro**, em 06/05/2024, às 15:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20467729** e o código CRC **CD81C6CA**.

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br

0008242-96.2024.4.01.8000

20467729v3